



Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

DESPACHO

De: AGEVISA-NISTHV

Para: GPES/SESAU

Processo Nº: 0036.208514/2020-56

Assunto: Processo nº 0036.208514/2020-56

Data: 01/06/2020.

Prezada Gerente,

O documento acima epigrafado veio a esta Coordenação, para fins de no prazo de **5(cinco) dias**, solicitando uma lista dos Ambulatórios interdisciplinar para atendimento específico de pessoas Trans no estado de Rondônia.

Considerando a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, a qual está embasada nos princípios assegurados na Constituição Federal de 1988 (CF/88), que garantem a cidadania e dignidade da pessoa humana (BRASIL, 1988, art. 1.º, inc. II e III), reforçados no objetivo fundamental da República Federativa do Brasil de “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988, art. 3.º, inc. IV).

O direito à saúde compõe os direitos sociais e, para sua concretização, a Constituição dedicou à saúde um desenho bem arquitetado ao integrá-la ao Sistema de Seguridade Social. Dessa forma, o desenvolvimento social passa a ser considerado como condição imprescindível para a conquista da saúde.

Levando-se em conta o que foi observado, a rede estadual de atenção à saúde conta com um Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) serviço de saúde que, articulados aos demais serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), representam uma estratégia importante na promoção da equidade de acesso ao aconselhamento e ao diagnóstico do HIV, das Hepatites B e C e da Sífilis. O serviço está localizado na Policlínica Oswaldo Cruz e conta com uma equipe multidisciplinar.

Nesse sentido, informamos que a rede de atenção à saúde do estado **não dispõem de um ambulatório interdisciplinar para atendimento específico de pessoas Trans.**

Recomendamos, por fim, que sejam os interessados para que possam tomar ciência do teor do Despacho exarado por essa Coordenação.

É a manifestação, salvo melhor entendimento.

Atenciosamente,

GILMARINA SILVA ARAUJO

Chefe de Núcleo/NISTHV

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral da AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Gilmarina Silva Araujo, Chefe de Núcleo**, em 02/06/2020, às 00:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 02/06/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011812550** e o código CRC **01E576F6**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.208514/2020-56

SEI nº 0011812550